



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 84/2012

Nº

SOBRE: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos da administração pública municipal a divulgar em seus endereços eletrônicos relação das vagas de emprego e cursos de qualificação profissional disponibilizados pelo município e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a divulgar em site oficial a relação detalhada das vagas de empregos, concursos e cursos de qualificação profissional disponibilizados pelo município, contendo os respectivos nomes, níveis de escolaridade e qualificação técnica exigida, formas para inscrição e demais informações necessárias ao preenchimento das vagas ou participação no certame.

Art. 2º Referida relação deverá ser colocada em página da internet específica, devendo ser atualizada no momento em que surgir as vagas, os cursos e concursos.

Art. 3º A página eletrônica a que se refere o artigo anterior deverá conter atalho de ligação (links) com outras páginas (sites) existentes na internet e que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/C., 27 de abril de 2012.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

NEUSA MELDONADO SILVEIRA
Membro

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Membro

Rosa,/

